



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 54/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **SUELI GUIMARÃES BERNARDES DIAS**, no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-615, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de setembro de 2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Merendeira, NT2 J	Lei 3.569/2019	R\$ 1.734,55
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 173,46
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 346,91
TOTAL		R\$ 2.254,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de setembro de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente